***LEI Nº 3672, DE 24 DE JUNHO DE 2005.***

Autoriza o Poder Executivo a oferecer garantia em acordo de parcelamento de dívida e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar cotas do FPM como garantia do acordo de parcelamento de dívida a ser celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Caixa Econômica Federal, para pagamento das parcelas do FGTS pagas a menor no período compreendido entre 1979 a 1995, autorizado pela Lei nº 3643, de 28 de abril de 2005.

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2005.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Oficial de Gabinete